

O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

Releitura da Palestra do Padre Ricardo Rezende Figueira, proferida em 18/11/2004

INTRODUÇÃO

Para começar a falar sobre o trabalho escravo no Brasil, necessariamente devo remeter-me ao passado, ao tempo do Descobrimento, enumerando alguns fatos históricos, ilustrativos, de forma a dar a conhecer um pouco mais sobre o significado de servidão do corpo, da mente e da alma. Mais além do mencionado, é de se ressaltar que a história do ocidente se confunde com a história dos processos escravocratas, havendo menção deles seja na Grécia Antiga, seja em Roma.

A escravidão no Brasil tem início logo após o Descobrimento, com o advento da Colonização. Inicialmente ela se dá com a captura, pelo colonizador, dos povos indígenas que habitavam as costas do Brasil. Essa tentativa mostrou-se, mais tarde, infrutífera, vez que o índio brasileiro, pela sua cultura e pela sua forma de vida, não se sujeitava plenamente ao exercício do trabalho, preferindo a morte, que se dava nas fugas e nos enfrentamentos. Além disso, o comércio de escravos índios não rendia frutos à Coroa e foi, por esta, rechaçado, já que eram comercializados na Colônia. Ademais, aqueles índios que se sujeitavam ao trabalho forçado, não produziam o bastante, ou melhor, o que requeriam os que os escravizavam.

Como a Colônia despontava com a chegada de outros colonizadores que vinham para enriquecer, não era interessante trazer mão-de-obra, que além de escassa era cara. Ademais, era preciso produzir cada vez mais, a fim de atender às demandas da Coroa Portuguesa. A solução encontrada foi o comércio de escravos negros. Povos abundantes nas costas africanas por onde passavam as naus, que aos poucos se adaptavam para poder, cada vez mais, transportar os escravizados. Criou-se um potente comércio.

O auge do tráfico se deu no século XVI, com as incursões pela África; um processo de captura de homens e de mulheres, não sendo poupadas nem mesmo as crianças, para dar início a um rentável comércio de trabalhadores escravos, que eram colocados à disposição daqueles senhores de terra, mineiros, agricultores, pecuaristas, enfim, toda uma gama de colonos que precisavam e buscavam mão-de-obra, a princípio, aquela que fosse barata e farta, com graus de produtividade que pudesse atender às necessidades crescentes da Colônia e conseqüentemente da Coroa Portuguesa, ávida por lucros e riquezas.

A Escravidão no Brasil dura até o final do século XIX, e pasmem, só de Angola foram trazidos para terras brasileiras mais de um milhão de escravos.

O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

Releitura da Palestra do Padre Ricardo Rezende Figueira, proferida em 18/11/2004

Prevedo os movimentos políticos iniciados com a Independência, é elaborada, em 1.850, a Lei das Terras, que entre outros temas dava a conhecer qual o procedimento a seguir para quem quisesse adquirir terras no Brasil. Também, no mesmo ano, foi aprovada a Lei Eusébio de Queiróz, que proibia o tráfico de escravos.

Com a Lei das Terras, de 1.850, quem tivesse dinheiro e comprasse da Coroa Imperial, teria direito a terra. A Lei acabava com as terras devolutas, que passaram a pertecer ao Império. Isso, nada mais era, do que manter a terra nas mãos dos ricos e poderosos colonizadores e seus descendentes, pois, certamente, com o fim do processo abolicionista, os libertos poderiam continuar trabalhando as terras improdutivas, devolutas, transformando-as em produtivas.

Caso não fosse previsto no texto da Lei, poderiam eles, os escravos livres, dela se assenhorar. Naquele momento, iniciava-se uma espécie de servidão compulsória. Ora, o escravo que seria liberto não teria dinheiro para comprar terra. Não lhe restaria senão a opção de trabalhar para o mesmo senhor, ou para outro, por míseros salários (que, às vezes, não era mais do que a roupa do corpo, um catre para dormir e a comida do dia-a-dia para se manter de pé). O mesmo que ele tinha quando escravo, mas, a partir de então, livre! Que liberdade era essa que não continha outra coisa senão um falso direito de ir e vir? Mas a consciência de que o precioso bem, descrito por Rousseau como sendo o mais importante do ser humano, estava garantido por lei. Nenhum homem estaria, a partir de então, sujeito à escravidão.

O trabalho escravo nos tempos pós-Abolição até os dias de hoje

Com a Abolição da Escravatura no Brasil, ocorrida a 13 de maio de 1888, sucessivos movimentos político-econômicos se iníciam, no país, que continuava necessitando de mão-de-obra para as grandes fazendas, latifúndios de cana-de-açúcar e de café. Desses, se destaca, em 1889, a Proclamação da República, que nada mais foi do que um golpe militar, pressionados que estavam, os militares, com o total descontentamento das classes dominantes, que eram os Senhores de Engenho e os Fazendeiros de Café, pelo fato de que eles tinham perdido muito dinheiro com a Abolição, já que o escravo era uma *res*, e valia muito, além da contínua necessidade de mão-de-obra, pela qual, agora, deveriam, de uma forma ou de outra, pagar, ainda que fossem míseros dinheiros.

Como consolação, veio a expulsão, de terras brasileiras, dos imperadores.

O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

Releitura da Palestra do Padre Ricardo Rezende Figueira, proferida em 18/11/2004

Outro ponto a destacar foi a chegada, no final do século XIX e início do século XX, de imigrantes europeus, que vieram em busca de fortuna e de trabalho, deixando seu país natal e que, aqui chegando, substituíram a mão-de-obra escrava, nas lavouras de café e de cana-de-açúcar.

Inicialmente, o tratamento a eles dispensado era muito parecido àquele dado aos escravos, com a diferença de que estes, certamente politizados, se organizaram de forma um pouco melhor, não de imediato, dando início a movimentos sindicais e trabalhistas que culminaram, no Estado Novo, com a promulgação da CLT.

Mas há que se dizer que essa substituição de mão-de-obra, a princípio, não atendeu plenamente às necessidades, o que, já naquele tempo, dá início a uma atividade, que até hoje está presente entre nós, a figura do “gato”. Gato é o empreiteiro arregimentador de mão-de-obra para o trabalho na terra (hoje se arregimenta para trabalhar em confecções – vide o caso dos estrangeiros trabalhando nos guetos, em São Paulo –, camelódromos, feiras, agropecuárias, trabalho infantil, enfim, em toda parte). Aquele que sai em busca de trabalhadores ditos livres e que, num processo cuidadoso, começa a atraí-los com promessas de ganhos fáceis através da produtividade, num país onde a falta de trabalho marginaliza.

Na verdade, e, em poucas palavras, os “gatos” são assim chamados, na comparação com o felino, pela sua perspicácia; agem em todo o país, de norte a sul, levando os concidadãos que estão em situação de dificuldade, por não terem qualificação, por não terem trabalho e, numa posição degradante, de perda da personalidade e da dignidade. Essas pessoas, que já se encontram marginalizadas pelo Sistema, caem na armadilha e, como num passe de mágica, deixam-se aprisionar pela alma, pela mente e pelo corpo e, quando se dão conta, estão num emaranhado, entre tantos nós que não se desfazem, trabalhando por míseros dinheiros, escravizados, ainda que “livres” para fazerem o que quiserem, até fugirem e, na fuga, verem-se envoltos em caçadas humanas, na qual eles, como nas conquistas romanas, são a caça.

Se são pegos, não serão re-escravizados nem entrarão em luta corpórea com leões ou gladiadores fortemente armados. Simplesmente serão eliminados, pelo fato de que, como trabalhadores que eram, foram arregimentados para trabalhar em grandes propriedades (as mesmas dos tempos do Império) que estão nas mãos dos poderosos e não poderiam fugir. Entre as formas ardilosas de arregimentação está a antecipação de dinheiro para que aquele que parte, possa deixar algum para a família que fica.

O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

Releitura da Palestra do Padre Ricardo Rezende Figueira, proferida em 18/11/2004

Começa aí o enredo, a prisão da mente e do corpo, a dívida. E as palavras de alento: “Veja como sou bom e como sou seu amigo, estou adiantando algum para você. Com o seu trabalho, você me paga. Um trabalho honesto, com possibilidades de muitos ganhos...” E por aí vai. Destaque-se que todos os direitos trabalhistas, conquistados a duras penas, assegurados pela Constituição, incluindo a dignidade da pessoa humana, são totalmente desrespeitados.

Conclusão

Devo concluir dizendo que, a situação do trabalho escravo no Brasil, desde os tempos da Colônia, sempre existiu. Antes legalizado, o que mancha nossa memória histórica. Todas as tentativas de resgate da dívida se fazem muito pequenas. As sociedades capitalistas sempre foram escravagistas. Como o fundamento é o lucro, a relação Capital x Trabalho tende a ser desfavorável ao trabalhador. Entram em cena, então, os aspectos moral e legal. O moral, aquele que busca a igualdade entre os homens e o legal, que na forma do Estado Democrático de Direito, assegura conquistas e valoriza o ser humano.

Esforços no sentido de banir da nossa nação esses que ainda insistem na manutenção de meios obscuros e deploráveis de exploração humana são, e sempre foram feitos. Tramita no Congresso Nacional, Proposta de Emenda Constitucional nº. 438, alterando o art. 237 da Constituição Federal que, se aprovada, passará a estabelecer a expropriação das terras daqueles que ainda insistem na utilização de mão-de-obra escrava. Essas terras serão, pois, empregadas para fins de reforma agrária, sem indenização. Além disso, a referida Proposta prevê a pena de prisão e multa para os que incorrerem em tal conduta.

A Proposta encontra fortes resistências. Ouvi na Rádio CBN que a CNA, Confederação Nacional da Agricultura, já se posicionou contra a Emenda. Mas já há um indício de que as coisas caminham para uma diminuição dessa prática.

Tramita também proposta de mudança da pena, para os que ferem o Código Penal, que recomenda aumentar a pena mínima cominada, do art. 149 – redução à condição análoga à de escravo – de 2 para 3 anos, além de maior autonomia para o GEFM (Grupos Especiais de Fiscalização Móvel). Outro ponto em destaque é a atuação do Ministério Público do Trabalho que, atuando imediatamente, tem denunciado os empresários, dando o merecido destaque à matéria e conduzindo-os aos tribunais.

O TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL

Releitura da Palestra do Padre Ricardo Rezende Figueira, proferida em 18/11/2004

É preciso promover as ações em nível nacional, de forma a coibir a prática desumana, pois a ocorrência da exploração humana se dá em todo o país; tão descabida ação tem que desaparecer do seio da sociedade.

É muito importante destacar também que sem medidas imediatas que visem a uma melhor distribuição da renda, assim como uma melhor distribuição da terra, ofertas de emprego, eficácia na aplicação de penas aos infratores, as ocorrências de trabalho escravo continuarão.

Reprimir os infratores, dar publicidade, fazer com que a sociedade veja quem são, o que produzem e como agem os “empregadores” é imprescindível e se faz necessário. Por outro lado, como já disse, é preciso que políticas sérias de desenvolvimento regional sustentado, com criação de oportunidades reais de trabalho, sem assistencialismo, como os que comumente nos fazer ver, comecem a dar resultados. Ou estaremos atravessando o século XXI falando no assunto, indignados e consternados, sem nada resolver.